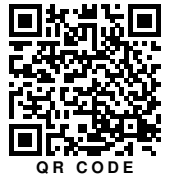




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 19 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4813



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 102/2023)	2
DECRETO (Nº 103/2023)	3
DECRETO (Nº 104/2023)	4
DECRETO (Nº 105/2023)	5
DECRETO (Nº 106/2023)	6
DECRETO (Nº 107/2023)	7
DECRETO (Nº 108/2023)	8
DECRETO (Nº 109/2023)	9
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	10
ATOS OFICIAIS	10
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 3211/2023)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ABERTURA DE PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023)	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 102/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 102/2023.

Exonera do cargo de Secretário de Governo e Inovação, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação – SEGOV, do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário de Governo e Inovação, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação – SEGOV, do Município de Vera Cruz, o Sr. Luís André Reis Rocha.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

DECRETO (Nº 103/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 103/2023.

Nomeia para o cargo de **Secretário de Governo e Inovação**, da **Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV**, do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Secretário de Governo e Inovação**, da **Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV**, do Município de Vera Cruz, o Sr. **Jeovah da Hora Bastos**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

DECRETO Nº 104/2023.

DECRETO (Nº 104/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 104/2023.

Exonera do cargo de Vice Diretor, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Vice Diretor do Colégio Municipal Dáulia Angélica Santos, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vera Cruz, o Sr. Silvio da Conceição dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

DECRETO (Nº 105/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 105/2023.

Exonera do cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Vera Cruz, o Sr. Luiz Bomfim dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

DECRETO (Nº 106/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 106/2023.

Exonera do cargo de Coordenador de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Coordenador de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, do Município de Vera Cruz, o Sr. Teobaldo de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

DECRETO (Nº 107/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 107/2023.

Exonera Diretor do Colégio Municipal Profª Dáulia Angélica da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de **Diretor, do Colégio Municipal Profª Dáulia Angélica** o **Sr. Denisson Santos Mata Junior**, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

DECRETO (Nº 108/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 108/2023

Exonera Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação-SME do Município de Vera Cruz, a Sra. Lunalva Cristina de Jesus Caldas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

DECRETO (Nº 109/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 109/2023.

Nomeia Diretor do Colégio Municipal Prof^a Dáulia Angélica da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **Diretor, do Colégio Municipal Prof^a Dáulia Angélica** a **Sr.^a Lunalva Cristina de Jesus Caldas**, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 3211/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Certificado nº 2023.001. 3211 /SUCOM/AA-3211

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, conforme consta no Processo nº 2023.001.3211/SUCOM/AA resolve que : **Art.1 AUTORIZAR a NM Engenharia LTDA**, sob CNPJ nº 28.069.300/0003-08, a executar a **DESATIVAÇÃO E REMOÇÃO DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS** a ser realizado no endereço: Rod. BA -001 – Bom Despacho, s/n, Km 003 Município de Vera Cruz/BA. O requerente, assume o compromisso, perante a SUCOM, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender ; **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** para execução do serviço:

1. O empreendedor deverá desinstalar os equipamentos de acordo com cronograma de obras e plano de desativação e remoção do sistema de armazenamento de combustível apresentados à esta coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
2. Na fase de remoção dos tanques subterrâneos, o empreendedor deverá realizar notificação com antecedência à comunidade ; moradores e lojistas do entorno do empreendimento quanto a desativação, indicando data e hora. Enviar relatório com fotos que comprovem execução da comunicação.
3. Apresentar cópia do ofício e /ou cópia do comunicado realizado junto a COELBA acerca do pedido de desativação de energia do posto de combustível.
4. Na fase de desinstalação do empreendimento, adotar todas as medidas de acompanhamento de praticas preventivas e corretivas ambientalmente adequadas ,preconizadas em normas técnicas vigentes.
5. Depositar entulhos, resíduos sólidos e outros materiais de bota-fora, proveniente da desinstalação do empreendimento, em locais indicados pela – **SEINFRA -SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA COLETA**, principalmente os resíduos de classe II B – inertes (construção Civil);
6. Os demais resíduos sólidos – classe II A e II B (não inertes e inertes) deverão ser reutilizados e/ou reciclados quando possível. Somente em casos em que não é possível reciclar esses resíduos, estes, deverão ser recolhidos pela **SEINFRA -SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA COLETA**
7. Apresentar comprovante de destinação dos resíduos perigosos – classe I, II-A e II B ao término da obra **em até 120 dias**.
8. Apresentar ao término da obra o relatório de Investigação Ambiental contemplando análise BTEX e HPA no solo e água subterrânea, esta análise deverá ser realizada após a desinstalação **em até 180 dias**.
9. Quando da remoção dos tanques de combustível, apresentar o certificado de destinação dos tanques e os resíduos gerados no processo de desativação , junto com ART do responsável técnico **em até 180 dias**.
10. Apresentar Relatório de conclusão de atividades de desinstalação do empreendimento juntamente com ART do responsável técnico **em até 180 dias**.

Art. 2º - Esta Autorização refere-se a **SERVIÇO DE EXECUÇÃO PARA REMOÇÃO DE TANQUES SUBTERRANEOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS LÍQUIDOS** de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 18 de setembro de 2023

Silene Costa de Lima
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental / SUCOM
Decreto nº 67/2023

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

AVISO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 0202/2023

Tendo em vista a não interposição de recurso na **Tomada de Preços n.º 010/2023** cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação da Rua Villa Santana na localidade de Barra Grande, no Município de Vera Cruz -BA**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Município de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2023 - Torna público aos interessados que fica agendada sessão de abertura da Proposta de Preço para o dia **20 de setembro de 2023 às 10h**. Vera Cruz, 19 de setembro de 2023.
Andrea Epifânio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2023

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023.

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aqueles referentes à modalidade TOMADA DE PREÇO;

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Controle Interno;

Considerando a necessidade na realização da contratação em questão;

Em conformidade com a ata da sessão de abertura de preços e NÃO havendo interposição de recurso contra as decisões da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a TOMADA DE PREÇO nº 009/2023.

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para requalificação do Largo da Igreja do Santo Amaro em Matarandiba, no município de Vera Cruz/BA.*

EMPRESA VENCEDORA: MOSF CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.597.819/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$167.524,39 (cento e sessenta sete mil quinhentos e vinte quatro reais e trinta e nove centavos)

Determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Vera Cruz, 19 de setembro 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil
PREFEITO